PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

# LEI N. 1.351

(Projeto de Lei n. 4/78)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$300.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

| | |
|---|---|
| " | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS |
| 4000.00 | Despesas de Capital |
| 4100.00 | Investimentos |
| 4110.00 | Obras Públicas |
| 16885311.16 | 02 - Desapropriações Rurais " |

2. no valor de Cr.$400.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

| | |
|---|---|
| " | ÁGUA E ESGOTO |
| 4000.00 | Despesas de Capital |
| 4100.00 | Investimentos |
| 4110.00 | Obras Públicas |
| 13764471.14 | 04 - Ampliação da Rede de Água " |

3. no valor de Cr.$4.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

| | |
|---|---|
| " | CONTABILIDADE |
| 3000.00 | Despesas Correntes |
| 3100.00 | Despesas de Custeio |
| 3150.00 | Despesas de Exercícios Anteriores |
| 03080322.09 | 01 - Dívida a Funcionários " |

Artigo 2º - Para a satisfação das despesas a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, num total de Cr.$704.000,00, as seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. " ÁGUA E ESGOTO
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4110.00 Obras Públicas
13764471.15 03 - Estação de Tratamento de Água ",

anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$700.000,00, para ocorrer às despesas enumeradas nos ítens de 1. a 2., do artigo 1º,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

da presente Lei; e

| | | |
|---|---|---|
| 2. | " | ÁGUA E ESGOTO |
| | 4000.00 | Despesas de Capital |
| | 4100.00 | Investimentos |
| | 4110.00 | Obras Públicas |
| | 13764471.13 | 03 - Estação de Tratamento de Água", |

anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$4.000,00, para atendimento da despesa enumerada no ítem 3., do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de fevereiro de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário